

S.O.S INFILTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 51.042.799/0001-10
NIRE: 35261544640

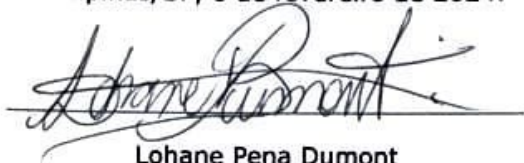


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocam-se os senhores sócios a se reunirem em Reunião de Sócios ("Reunião") da S.O.S INFILTRAÇÃO LTDA ("Sociedade"), na forma dos arts. 1.072 e segs. do Código Civil, **a realizar-se de modo exclusivamente digital** em 16 de fevereiro de 2024, às 10h:00min, em primeira convocação, e às 10h:30min do mesmo dia em segunda convocação, em qualquer caso por meio de sistema eletrônico indicado no item 3 abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, por meio de plataforma de videoconferência, conforme autorizado pela Lei 14.030/2020 e nos termos da Instrução Normativa 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/2020"), a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Sociedade, localizada na Rua Doutor Antônio Galizia, nº 181 - Sala 33, Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 130024-510, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a ratificação do contrato de prestação de serviços firmado anteriormente com o Sr. Pedro Augusto Rodrigues Diniz, CPF 075.491.296-57 a partir de 1º de maio de 2023, com término em 1º de março de 2024, tendo como contraprestação o valor mensal de R\$2.500,00, autorizando a Sociedade, em caso de aprovação, a realizar os pagamentos decorrentes dos serviços prestados, inclusive retroativos; e (ii) deliberar sobre dissolução total da sociedade e, em caso de aprovação, eleger liquidante, estipular sua remuneração e deliberar sobre atribuição de responsabilidade acerca dos serviços executados anteriormente. INSTRUÇÕES GERAIS: 1 Nos termos da IN DREI 81/2020, para participar da Reunião o sócio pessoa física deverá apresentar à Sociedade documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O sócio pessoa física poderá ser representado por outro sócio ou por procurador advogado, hipótese em que o representante deverá apresentar procuração, documento de identidade e documento de identidade do sócio representado. O representante de sócio pessoa jurídica deverá apresentar, além do documento de identidade original, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Reunião como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o sócio pessoa jurídica. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos; 2. Solicitamos, nos termos do inciso VIII, item 2 da Seção III do Capítulo II do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo IV da IN DREI 81/2020), que os documentos necessários à participação na Reunião, indicados no item acima, sejam apresentados pelos sócios até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Reunião, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados da Sra. Lohane Pena Dumont, através do e-mail: lohanedumont12@icloud.com; 3. Nos termos da IN DREI 81/2020, a Reunião será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico CISCO-WEBEX. Os sócios que desejarem participar da Reunião deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até 09h:30min do dia 16 de fevereiro

de 2024, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico lohanedumont12@icloud.com, para o qual também devem ser encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme detalhado no item 1 deste Edital de Convocação. A participação na Reunião, bem como o exercício do direito de voto na deliberação da(s) matéria(s) constante(s) da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI 81/2020, também assegurará: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Reunião; (ii) o registro da presença dos sócios e dos respectivos votos; (iii) a preservação do direito de participação a distância do sócio durante toda a Reunião; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do sócio, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Reunião; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos sócios; (vii) a gravação integral da Reunião; e (viii) a possibilidade de comunicação entre sócios.

Campinas/SP, 8 de fevereiro de 2024.



Lohane Pena Dumont

Administradora